ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 13/12/18
A 28/12/18
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL Nº 1.574/2018

SANCIONADO
13/12/18

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar Por Anulação Parcial e Total de Dotação até o montante de R$ 7.883,00 (Sete Mil Oitocentos e oitenta e Três Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal nº 1.574/2018:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial e Total de Dotação** com valor global até o montante de R$ 7.883,00 (Sete Mil oitocentos e Oitenta e Três Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0006.		PROCESSO E GESTÃO - SEMSAU.	
02.03.10.301.0006.2011		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CONS. MUN DE SAÚDE.**	
3.3.90.14	FICHA: **83**	Diárias – Civil	R$ 1.680,00.
3.3.90.30	FICHA: **84**	Material de Consumo	R$ 5.000,00.
3.3.90.33	FICHA: **85**	Passagens e Desp. c/ Locomoção	R$ 753,00.
3.3.90.39	FICHA: **86**	Outros. Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	R$ 450,00.
		Total do Crédito	**R$ 7.883,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 7.883,00 (Sete Mil Oitocentos e Oitenta e Três Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial e Total de Dotação** conforme se segue abaixo.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0006.		PROCESSO E GESTÃO - SEMSAU.	
02.03.10.301.0006.2010		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMSAU.**	
3.3.90.14	FICHA: **78**	Diárias – Civil	R$ 7.883,00.
		Total do Crédito	**R$ 7.883,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial Suplementar** por **Anulação Parcial e Total de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **13 de dezembro de 2018.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal